



Regulamento

"Apadrinhar uma Cerejeira no Fundão"

1. Tipologia de padrinho

Queremos tornar o programa de apadrinhamento de cerejeiras mais aberto e inclusivo, permitindo que qualquer pessoa individual, família ou grupo possa participar. Para se tornar padrinho de uma ou várias cerejeiras, basta preencher a ficha de apadrinhamento disponível no nosso site www.produtosdofundao.pt. Na página principal, encontrará o link "Apadrinhamento de uma Cerejeira". Após o preenchimento da ficha, será necessário efetuar o pagamento da quota anual.

2. Quotas

1. O pagamento do apadrinhamento corresponde ao ano civil em que é feito.

2. Contribuição financeira: Para cobrir as despesas diárias de cuidado e manutenção das árvores, solicitamos aos padrinhos/madrinhas o pagamento de uma anuidade de 15€. Essa contribuição deve ser feita **até o dia 31 de maio**. O pagamento pode ser realizado de forma conveniente e segura através da plataforma online no nosso site www.produtosdofundao.pt. Na página principal, selecione o link "Apadrinhamento de uma Cerejeira – Pagamento de Anuidade".

2. Quando o/a padrinho/ madrinha não efetua o pagamento durante 2 anos consecutivos revoga-se automaticamente o apadrinhamento.

3. Quando o apadrinhamento acontece entre os dias 1 de julho e 31 de dezembro é enviado uma oferta produtos cereja de valor equivalente a uma caixa de cerejas.

4. Quando o padrinho / a madrinha efetuar o pagamento da anuidade entre os dias 1 de julho e 31 de dezembro, e a cerejeira do padrinho ainda não tiver dado fruto esse ano, é enviado uma oferta produtos cereja de valor equivalente a uma caixa de cerejas

3. Direitos e deveres do Padrinho / da Madrinha

Reconhecemos a importância de valorizar os padrinhos e madrinhas do programa. Portanto, estabelecemos os seguintes direitos e deveres para proporcionar uma experiência transparente e interativa:

a) Placa identificativa: O Padrinho/a Madrinha tem o direito de ter uma placa identificativa com o número da árvore apadrinhada. Essa placa será colocada na árvore.



- b) Diploma de apadrinhamento: O Padrinho/A Madrinha tem direito a receber um diploma de apadrinhamento como forma de reconhecimento pela sua contribuição.
- c) Visita anual: É direito e dever Do Padrinho/Da Madrinha visitar a sua árvore pelo menos uma vez ao ano, fortalecendo o vínculo com a natureza e acompanhando seu crescimento.
- d) Aproveitar o espaço: O Padrinho/A Madrinha tem o direito de desfrutar do espaço envolvente da área onde se encontram as cerejeiras apadrinhadas.
- e) Zelar e preservar: O Padrinho/A Madrinha tem o dever de zelar e preservar a área envolvente durante cada visita realizada, contribuindo para a manutenção do ambiente.
- g) **Recompensa simbólica: Para os Padrinhos/As Madrinhas que estejam em dia com as quotas anuais e até que sua cerejeira dê frutos, eles terão direito, durante a época das cerejas, a uma caixa de 2kg de cerejas do Fundão. Essa caixa será entregue no Posto de Turismo do Fundão, com um aviso prévio de 48h, ou enviada por correio para a morada indicada na ficha de inscrição.**
- h) **Reconhecimento da contribuição: Os padrinhos/madrinhas reconhecem que o recebimento das cerejas é um presente simbólico que representa sua contribuição para a preservação e manutenção das cerejeiras.**
- i) Condições meteorológicas adversas: Em caso de impossibilidade de entrega das cerejas devido a condições meteorológicas adversas, como chuvas intensas, granizo, ventos fortes ou outras ocorrências naturais, o Município do Fundão não será responsabilizado.
- j) Impacto das condições climáticas: Os padrinhos/madrinhas compreendem e concordam que a produção de cerejas está sujeita a condições climáticas imprevisíveis, as quais podem afetar o resultado da colheita.
- k) Entrega das cerejas por correio: A entrega das cerejas por correio será realizada numa data estipulada, a qual será comunicada aos Padrinhos/ Às Madrinhas com antecedência. Caso o **Padrinho/a Madrinha não tenha disponibilidade de as receber, é necessário informar com antecedência através do email geral@produtosdofundao.pt.**
- l) **Apanha das cerejas: A partir do momento em que a cerejeira dê frutos, a apanha das cerejas é de responsabilidade e propriedade do Padrinho/ da Madrinha.**